

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2500 – Ano 11 Segunda-Feira, 22 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 013/2020.....	4
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	9
Resolução.....	10
Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº. 135/PMC/2020.....	11
Ato 001/CSP/2020 - Retificação ao Edital de Chamamento Simplificado nº 012/2020.....	13
Aviso de Licitação.....	13
Aviso de Rescisão.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 753/20, de 12 de junho de 2020.

Exonera, a pedido, Carla Vargas, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 585007 de 10/06/2020 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 10 de junho de 2020, **CARLA VARGAS**, matrícula nº 56.428, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza – Limpeza Urbana, lotada com 40 horas semanais, nomeada em 03/05/2016 pelo Decreto SG/nº 704/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 759/20, de 18 de junho de 2020.

Prorroga prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 581738/2020, instaurada pela Comissão de Sindicância através de Decreto SG/nº 584/20 de 19 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto SG/nº 720/18, com alteração dada pelo Decreto 830/18,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pelo Decreto SG/nº 584/20, a fim de dar continuidade à apuração do descumprimento da escala de trabalho da servidora **M.D.P.B**, matrícula nº 56.249, Higienizadora, lotada na Unidade de Saúde da Próspera.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 760/20, de 18 de junho de 2020.

Prorroga prazo que determina instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto SG/nº 385/20 de 16 de março de 2000,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto SG/nº 587/20 e sua posterior alteração pelo Decreto SG/nº 595/20, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 582614/2020, da servidora **A.R.B.G**, matrícula nº 26.923, Agente de Combate às Endemias (dengue), lotada no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 761/20, de 18 de junho de 2020.

Revoga o Decreto SG/nº 698/20, de 1º de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o consta no Processo Administrativo nº 582105/2020, e.

Considerando-se o período de afastamento da servidora de suas atividades laborais, conforme atestado médico,

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado o Decreto SG/nº 698/20, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar em tese abandono do cargo praticado pelo servidor **A.B.L.S**, matrícula 57.163, Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 763/20, de 19 de junho de 2020.

Substitui membros designados pelo Decreto SG/nº 757/20, de 16 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

a) os membros constantes no Decreto SG/nº 757/20, que institui a Comissão de Avaliação de análise dos documentos de candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 012/2020, passam a serem as seguintes:

I –

II – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

a) Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert

b) Patricia Pereira Maia

III -

IV – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA FUNÇÃO: MOTORISTA-SAMU e TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

a) Rosemeri Carvalho de Noronha

V –

b) no inciso III do Decreto SG/nº 757/20, onde se lê: Ronaldo Benedet Barroso, leia-se **Ronald Benedet Barroso**

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 769/20, de 19 de junho de 2020.

Altera o item 1.1 do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 102/20, de 3 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - O item 1.1 do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 102/20, referente à bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1.1 Serão concedidas até o limite de 1.537.500,03 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais e três centavos), em bolsas de estudos aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE.

[.....]

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 770/20, de 19 de junho de 2020.

Designa Comissão de Avaliação de análise da documentação dos candidatos inscritos na contratação temporária para área de assistência a social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR,

os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Avaliação de análise da documentação dos candidatos inscritos, por prazo determinado, em caráter temporário, nas funções de Psicólogo – CRAS e Auxiliar Administrativo - CREAS, a fim de atuarem na área de assistência social, decorrente do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 013/2020:

I – **Marcia Regina da Silva** - Presidente

II – **Kelly Dalla Lana**

III – **Fernanda de Oliveira Maia**

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 013/2020

Secretaria de Assistência Social/Habitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2020

A Secretária de Assistência Social do Município de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas inscrições para cadastramento curricular para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter temporário para atuar nos Equipamentos de Assistência Social, necessários à Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma, **pelo período de inscrições compreendido entre 23 de junho de 2020 até dia 26 de junho de 2020**, fundamentado no princípio da continuidade do serviço público e necessidade de cada Equipamento, em razão da suspensão do processo seletivo, em decorrência da COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 390/20 de 18 de março de 2020, artigo 32, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.856, de 09 de março de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O chamamento público simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão designada pela Secretária Municipal de Assistência Social, sendo a mesma responsável pela conferência e análise da documentação dos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do chamamento público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O Edital e suas alterações serão publicados no Diário Oficial do Município no link **<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/doe.php#conteudo>**.

1.4. A classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial e consistirá no somatório de pontos de curso de qualificação, de contagem de títulos e da experiência comprovada na área específica da função a ser exercida.

1.5. De acordo com o art.4º-B da Lei Municipal nº 6.856/2017, o chamamento público destina-se a possível contratação temporária, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação.

1.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por conveniência motivada da administração pública contratante;

III – Por iniciativa do contratado; e

IV – Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

2. DA FUNÇÃO, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) possuir diploma/certificado de escolaridade exigido para a função a ser exercida;

g) estar devidamente registrado nos órgãos de classe da função pretendida.

2.2. Na tabela abaixo está descrito a função, carga horária, a escolaridade exigida e vencimento

Função / Ensino Superior Completo	Vagas	CH	VRV's	Valor Integral	Habilitação
Psicólogo - CRAS	01+ CR	30h	6,0	R\$3.775,02	Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.

Função/Ensino Fundamental Completo	Vagas	CH	VRV's	Valor Integral	Habilitação
Auxiliar Administrativo	02+CR	40h	1,7	R\$ 1.069,59	Diploma de Ensino Médio

* 1 VRV = R\$ 629,17

2.3. As atribuições da função estão relacionadas no anexo I deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 23 de junho ao dia 26 de junho de 2020, devendo o interessado acessar o link: criciuma.sc.gov.br/chamamentopublicosocial e preencher os dados solicitados. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

3.2. Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

3.3. A inscrição somente será aceita por meio eletrônico, conforme link acima citado.

3.4. Após a análise das inscrições e das informações fornecidas pelos interessados, será realizada análise e classificação, sendo que a entrega da documentação comprobatória ocorrerá no momento do chamamento e é responsabilidade do candidato apresentar toda documentação na qual declarou ser portador.

3.5. O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (uma) função pretendida.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados que comprovem sua capacitação para vaga pretendida e ao ser chamado deverá fornecer os seguintes documentos:

4.1.1. Fotocópia e original da Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.1.2. Fotocópia e original do diploma ou certificado de Conclusão do Curso para o cargo pretendido;

4.1.3. Certificados de conclusão de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 20 horas para cada certificado (sendo limitado o quantitativo de até 05 (cinco) cursos, informados no momento da inscrição;

4.1.4. Comprovante de experiência no cargo pretendido, conforme as determinações do item 2.2 do presente edital;

4.1.5. Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de curso Pós-graduação, Mestrado e/ou doutorado;

4.1.6. Fotocópia e original de Certidão de Nascimento de filhos para fins de desempates.

5. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A classificação dar-se-á mediante somatório de pontos de curso de qualificação, da experiência informada e da contagem de títulos.

6. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 20 horas, dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital e com as seguintes especificações para o cargo:

6.2. Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

6.3. Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas concluídas ou não.

6.4. A pontuação de cursos de qualificação para todos as funções pretendidas consiste na somatória das cargas horárias das informações disponibilizadas no ato da inscrição e quando do chamamento deverá ser apresentado, segue na tabela abaixo, com limite de até 05 (cinco) cursos na função pretendida:

Quantidade de Horas de curso de Qualificação somando as cargas horárias dos certificados apresentados	Pontuação
20 horas até 40 horas	0,6 (zero vírgula seis)
41 até 100 horas	1,2 (um vírgula dois)
101 até 140 horas	1,8 (um vírgula oito)
141 até 200 horas	2,6 (dois vírgula seis)
201 até 260 horas	4,2 (quatro vírgula dois)
Acima de 260 horas	4,8 (quatro vírgula dois)

7. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA

7.1. Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira, ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH do órgão, timbre do órgão, de acordo com as especificações do item 7.1.1 do presente edital.

7.1.1. Só serão aceitas as Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas emitidas por órgãos oficiais de Gerência de Gestão de Pessoas ou Gerência de Recursos Humanos ou órgão equivalente.

7.2. Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

7.3. Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

7.4. A pontuação para experiência comprovada para todos os cargos segue na tabela abaixo:

Experiência Comprovada	Pontuação
De 01 dias até 29 dias	0,3 (zero vírgula três)
De 01 mês até 20 meses	0,5 (zero vírgula cinco)
De 21 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
De 31 meses até 40 meses	2,0 (dois vírgula zero)
De 41 meses até 50 meses	3,1 (três vírgula um)

De 51 meses até 65 meses	4,3 (quatro vírgula três)
De 66 meses até 90 meses	5,5 (cinco vírgula cinco)
De 91 meses até 115 meses	7,0 (sete vírgula zero)
Acima de 115 meses	9,0 (nove vírgula zero)

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1. O candidato, após chamamento, deverá apresentar Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com registro próprio na Instituição que o ofereceu, sendo que mesma deve ser credenciada pelo MEC.

8.2. A pontuação de títulos será aplicada somente para os cargos de Nível Superior que segue na tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Especialização (um ou mais certificados)	Somente 3,5 (três vírgula cinco)
Mestrado (um ou mais certificados)	Somente 4,5 (quatro vírgula cinco)
Doutorado (um ou mais certificados)	Somente 6,0 (seis vírgula zero)

8.3. Ainda que o candidato apresente mais de um certificado para Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela 8.2, não sendo majorado o seu valor pela maior quantidade de certificados apresentados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos, cursos de qualificação e da experiência informados no ato da inscrição e comprovada quando do chamamento;

9.2. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente de pontuação;

9.3. Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos;
- maior pontuação de experiência comprovada.

9.8. O resultado será publicado a partir do dia **30 de junho de 2020** no site <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

9.9. Os interessados poderão interpor recurso acerca do resultado final, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 01 de julho de 2020, entre 8h e 17h, caso em que a decisão sobre os mesmos e eventual nova lista de aprovados será publicada no site <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/> no dia 02 de julho de 2020.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação iniciará a contar do primeiro dia de entrada em exercício e está condicionada a análise dos documentos constantes no item 4 do edital e seguintes documentos, seguindo o estabelecido no item 2:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- RG e CPF;
- 1 Foto 3x4 (recente);
- Cópia dos dados cadastrais da carteira de trabalho;
- Carteira Profissional;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, site: <http://www.tse.jus.br>;
- Comprovação de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante do PIS / PASEP;
- Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual (<http://www.tjsc.jus.br>) e federal (<http://www2.trf4.jus.br>);

10.2. Fica proibida a contratação de candidato temporário quando:

a) Forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;

II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III - contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII - de redução à condição análoga à de escravidão;

IX - contra a vida e à dignidade sexual, e;

X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

10.3 A contratação será formalizada pelo período de até 12 (doze) meses, **improrrogáveis**, observado o disposto no artigo 4-B da Lei nº 6.856/2017.

10.4 A inscrição online para análise no presente chamamento público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, contratar de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a análise curricular.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano;

11.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

11.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

11.4 Fica eleito o Foro de Criciúma para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

Patrícia Vedana Marques - Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Função	Atribuição
Psicólogo - CRAS	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território

Auxiliar Administrativo - CREAS	Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.
---------------------------------	--

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 065/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 290/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais gráficos, incluindo a criação e diagramação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (quatro).

Assinatura: 25/09/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 083/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 386/PMC/2019

Objeto: registro de preços de bancos de jardim, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 23/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 021/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/FMS/2019

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de clínica de radiologia odontológica, para a realização de exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE – CONE BEAM, para o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Criciúma SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 26/09/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 022/FMS/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos de proteção individual e materiais para adequação de processos de esterilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 08 (Oito).

Assinatura: 18/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 016/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 054/FMS/2020

Objeto: registro de preços de instrumentais e materiais odontológicos, para aquisições futuras, para uso dos profissionais de saúde do município de Criciúma/SC, em combate a pandemia da COVID-19.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 19/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec

Ata de Registro de Preços nº 007/CISAMREC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/CISAMREC/2020

Objeto: A presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS-ARP, tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos em geral, medicamentos judiciais e alimentações especiais, para atendimento aos municípios consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC.

Fornecedores Registrados: 19 (Dezenove).

Assinatura: 24/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 008/CISAMREC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/CISAMREC/2020

Objeto: A presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS-ARP, tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais, para aquisições futuras e eventuais de Fraldas Descartáveis, para atendimento aos municípios consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC.

Fornecedores Registrados: 06 (Seis).

Assinatura: 25/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resolução

FME - Fundação Municipal de Esportes

RESOLUÇÃO FME Nº 001/20, de 16 de junho de 2020

Renova, por igual período, o prazo de concessão do Auxílio Técnico Desportivo.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – e a Comissão do Auxílio Técnico Desportivo no uso das atribuições que lhes confere o artigo 6º, § 4º da Lei Municipal nº 7.205/2018 RESOLVEM,

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do encerramento do período anterior, o prazo de validade do processo seletivo disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2019/FME.

Parágrafo único. A prorrogação de concessão do auxílio técnico desportivo decorrente da prorrogação estabelecida no *caput* deste artigo alcançará os técnicos e/ou auxiliares técnicos e/ou guias que estejam recebendo o benefício ao tempo da publicação desta Resolução e que satisfaçam as exigências e atos definidos no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 7.205/2018.

Art. 2º. A prorrogação referida no artigo 1º desta Resolução é conveniente para FME de Criciúma e está autorizada no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.205/2018 e no 1.7, do Edital de Chamamento Público nº 002/2019/FME.

Art. 3º. Os beneficiários do auxílio técnico desportivo que não tiverem interesse na renovação prevista no artigo 1º desta Resolução deverão manifestar sua intenção perante a FME de Criciúma, formalmente, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao de publicação, desta Resolução, no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, 16 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO CIMOLIN

Presidente da FME

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

EDUARDO PEREIRA BENNER
Secretário da Comissão

RAFAEL CÂNDIDO
Membro da Comissão

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 583038

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DA SESSÃO DE 16/06/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (C.E.I.M) no BAIRRO MORRO ESTEVÃO, com 972,77m² de área, na rua Irio Menegon - município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia dezenove, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 16/06/2020, do Edital acima epigrafado.

Aberto os trabalhos pela Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, assim como, relatou os questionamentos e alegações efetuadas na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01) do presente certame, como também, o recebimento do parecer técnico datado de 17/06/2020, devidamente assinado pela servidora Engª Civil Joice Martignago de Medeiros Gerônimo da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, da qual a Comissão solicitou auxílio com relação a análise e conferência da documentação de comprovação de qualificação técnica. Dando sequência, e, após análise, consultas e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, respaldando-se no conteúdo do parecer técnico, no qual se pronunciou a servidora acima mencionada, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA MTX CONSTRUÇÕES LTDA, – senhor TIAGO ARNHOLD LUZA, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa NG3 CONSTRUTORA LTDA – ME

Questionamento: Afirmou que apresentou Capacitação técnico-operacional com quantidade inferior ao solicitado no item 4.1.8 do edital.

Resposta: Feito a análise técnica constatou-se que realmente o “único” atestado apresentado não contempla a quantidade mínima de serviço executado (m²), exigido no item 4.1.8. do Edital.

b) Com relação a empresa PREMOLDER CONSTRUÇÕES LTDA

Questionamento: Alegou que apresentou Capacitação técnico-operacional incompatível com o objeto desta licitação

Resposta: Após análise conferência, ficou comprovado que, o atestado apresentado de Capacitação técnico-operacional é em nome de outra empresa, não aceito pela Comissão, deste modo não cumprindo com as exigências estabelecidas no item 4.1.8, do Edital.

c) Com relação a empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Questionamento: Afirmou que apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação, tendo em vista ser da execução de um ginásio de esportes.

Resposta: Após análise e conferência, conclui-se que o atestado de capacidade técnica apresentado é compatível com as características, objeto do Edital, portanto, aceito como válido, pois supre as exigências técnicas estabelecidas no item 4.1.8. do Edital.

Com relação a análise Geral:

Após detida análise e verificação geral da documentação das licitantes constatou-se que, além das acima mencionadas, a empresa licitante NEGRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA, apresentou atestado de capacidade técnica operacional apenas de obra de reforma, considerado incompatível, com o objeto do Edital, deixando assim de cumprir com as exigências do item 4.1.8., do mesmo. Já a empresa CONSTRUTORA JHR – EIRELI, apresentou dois atestados, sendo um deles considerado incompatível com o objeto do Edital, e outro com quantidade inferior ao mínimo exigido no item 4.1.8, do Edital.

Desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** as empresas: NG3 CONSTRUTORA LTDA – ME; PREMOLDER CONSTRUÇÕES LTDA; NEGRO MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA JHR – EIRELI e **HABILITAR** as empresas CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUTORA NUNES LTDA; GLOBAL NGR TECNOLOGIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP; CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, por terem cumprido rigorosamente com as exigências editalícias.

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). O parecer técnico acima mencionado, faz parte integrante e inseparável desta ATA como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira) aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO
Membro suplente

Ato 001/CSP/2020 - Retificação ao Edital de Chamamento Simplificado nº 012/2020

Governo Municipal de Criciúma

ATO 001/CPS/012/2020 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão designada através do Decreto SG/nº 757/2020, torna público a primeira retificação do edital de Chamamento Público Simplificado nº 012//2020 de Criciúma, conforme segue:

1.Fica **RETIFICADO O ANEXO I** Atribuições do Cargo, no tocante as funções de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU e MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, que passa a vigorar da seguinte forma:

Técnico em Enfermagem - SAMU	Atividades de nível médio envolvendo a execução de serviços de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargos e/ou funções; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias. Com experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como técnico de enfermagem na área de urgência/emergência.
Motorista Socorrista - SAMU	Ensino Fundamental completo. Com experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como motorista socorrista; certificado de participação em curso de direção defensiva; habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor com carteira nacional de habilitação categoria "D" ou acima.

2.As demais normas do edital permanecem inalteradas.
Criciúma, 19 de junho de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reordenamento luminotécnico (mão-de-obra + material), de vias, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

RECURSOS: Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 21/10090-x, celebrado entre o município de Criciúma e Banco do Brasil S.A.

DATA DE ABERTURA: Dia 03 de julho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 19 DE JUNHO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Licitação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/FMAS/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de itens para cesta básica, relativo aos benefícios eventuais, em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 02 de julho de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 19 de junho de 2020.

PATRICIA VEDANA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Aviso de Rescisão

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Termo de Rescisão ao Contrato nº 091/FMS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE RESTAURAÇÃO

Objeto: Rescisão Contratual, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 19/06/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro
